



Implantação de ponto de parada de ônibus, com bancos e cobertura, no sentido bairro/centro da Avenida Luis Latorre, altura do nº. 4200, Vila das Hortências (CEP 13209-430).

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de ponto de parada de ônibus, com bancos e cobertura, no sentido bairro/centro da Avenida Luis Latorre, altura do nº. 4200, Vila das Hortências (CEP 13209-430).

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado